

ABUSO SEXUAL INFANTIL E PEDOFILIA: CARACTERIZAÇÃO E ETAPAS DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO CONFORME A DPCA/DF (2011-2015)

T.C.M. Kobayashi ^{a,*}, L. P. de O. B. P. de Oliveira ^a, L. P. NUNES ^a, R. R. R. de Araújo ^a,
N. de M. Castelo ^b

^aFaculdade Anhanguera de Macapá (AP), Brasil

^bFaculdade Anhanguera de Macapá (AP), Brasil

*Endereço de e-mail para correspondência: kteresacristina@gmail.com. Tel.: +55-96-9-81300193

Recebido em 15/07/2024; Revisado em 17/06/2025; Aceito em 22/06/2025

Resumo

Tendo como ponto de partida a diferenciação entre abusadores sexuais de crianças e pedófilos este artigo pretende caracterizar perfis distintos de abusadores sexuais de crianças e a partir da exposição das etapas fundamentais do protocolo de investigação (período de 2011 a 2015) da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal (DPCA-DF), correlacionar a importância de reconhecer os perfis de abusadores nas etapas de coleta de depoimentos do processo de investigação de abuso sexual infantil. O estudo foi norteado pela ideia de que os diferentes perfis de abusadores apresentam características relacionadas ao quadro de transtorno pedofílico descrito no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM5-TR.

Palavras-Chave: abuso sexual; pedofilia; incesto; DPCA/DF.

Abstract

Starting from the distinction between child sexual abusers and pedophiles, this article aims to characterize distinct profiles of child sexual abusers. Based on the fundamental stages of the investigative protocol (2011–2015) of the Specialized Police Department for the Protection of Children and Adolescents of the Federal District (DPCA-DF), the study highlights the importance of recognizing offender profiles during the testimony collection phase in child sexual abuse investigations. The research is guided by the notion that different offender profiles exhibit characteristics related to the pedophilic disorder framework as described in the DSM-5-TR (Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders).

Keywords: sexual abuse; pedophilia; incest; DPCA/DF.

1. INTRODUÇÃO

Os abusadores sexuais de crianças e os pedófilos são populações distintas, que podem apresentar comportamentos semelhantes, como por exemplo do abuso sexual. Há pedófilos que sentem atração sexual por crianças pré-pubescentes, mas não estabelecem relações sexuais com elas e, há pedófilos que sentem atração sexual por crianças pré-pubescentes e abusam sexualmente delas [1, 2].

Entre os abusadores sexuais de crianças pré-pubescentes, existem aqueles que mesmo não sentindo atração sexual

por esta população, abusam sexualmente delas. As motivações para o comportamento de abuso sexual de crianças variam, desde a falta de um parceiro adulto para satisfazer os impulsos sexuais, como por vingança contra a mulher e/ou por estar sob os efeitos de substâncias químicas. Os abusadores sexuais de crianças são adequadamente definidos, como qualquer indivíduo que tenha contato de índole sexual com criança pré-púbere, incluindo os pedófilos que praticam o abuso sexual e os não pedófilos, isto é, os abusadores [3, 4].

A caracterização atual sobre o abuso sexual infantil e sobre a pedofilia, em nada se assemelha com a concepção

clássica da Grécia Antiga ou do Império Romano sobre o comportamento pederástico, que consiste na prática sexual entre um homem e um rapaz mais jovem, tão pouco este se confunde com o homossexualismo [5].

Na concepção clássica a prática da pederastia era assentida socialmente e legalmente, pois tratava-se de um método que buscava a contemplação do amor. Apenas os homens poderiam conhecer e havia a intenção disciplinar, de inserir o jovem em um seletivo grupo de cidadãos com direitos e deveres garantidos [6, 7]. O declínio do valor moral e ético da prática clássica da pederastia, aconteceu devido à exaltação dos prazeres do corpo, sobre o caráter legítimo do refinamento da instrução oferecida ao futuro cidadão [8, 9].

A definição atual do abuso sexual de crianças e da pedofilia, são o ponto de partida para elaboração deste artigo, cujo objetivo principal é caracterizar perfis distintos de abusadores sexuais de crianças e, a partir da compreensão das etapas fundamentais do protocolo de investigação da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente do Distrito Federal (DPAC-DF), correlacionar a importância de reconhecer os perfis de abusadores nas etapas de coleta de depoimentos do processo de investigação de abuso sexual infantil.

Entende-se que o comportamento do ofensor sexual de criança, em geral, cause repulsa e comoção social, mas é necessário reconhecer a importância de estudar e compreender essa problemática em suas variações e complexidades, evitando assim generalizações errôneas. Além disso, o estudo sobre a diversidade de comportamentos e circunstâncias contribui com os mecanismos promotores de segurança e prevenção.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Trata-se de uma revisão integrativa de literatura, que se propõe a descrever o desenvolvimento de determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual, mediante análise e interpretação da produção científica existente. Essa síntese de conhecimentos a partir da descrição de temas abrangentes favorece a identificação de lacunas de conhecimento para subsidiar a realização de novas pesquisas. Foi realizada pesquisa bibliográfica nas bases de dados eletrônicas do Google, Google Acadêmico e na biblioteca eletrônica Scientific Electronic Library Online (SciELO), livros e dissertações, utilizando-se as palavras-chave “abuso sexual”, “pedofilia”, “incesto”, “DPCA/DF”.

Para selecionar as referências de maior relevância para o estudo, foi realizada busca avançada, utilizando os seguintes descritores em português como delimitadores da pesquisa, “abusadores primários”, “abusadores preferenciais”, “abusadores secundários ou situacionais”. A revisão incluiu trabalhos empíricos e estudos de revisão

teórica, foram consideradas publicações no período entre 1978 a 2016.

Os dados coletados para a seleção dos artigos analisados neste estudo atenderam aos seguintes critérios de inclusão: tratar-se de um artigo original, livros e dissertações cujo objeto de estudo seja de interesse desta revisão integrativa.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 PERFIS DOS ABUSADORES

3.1.1 Abusadores primários

São categorizados como abusadores primários os indivíduos de orientação sexual dirigida prioritariamente (primariamente) para crianças, sem que haja interesse sexual por adultos. Esses indivíduos apresentam condutas compulsivas, que não são acionadas, necessariamente, por situações de estresse. Em geral possuem um campo limitado de interesses e atividades, podendo apresentar um estilo de vida que caracteriza uma existência solitária. Essas pessoas são, em sentido estrito do termo, pedófilas. Recorrem a diversas estratégias para atrair a criança, como por exemplo, a simpatia pessoal, comportamentos infantis, sintonia com os interesses dos menores, oferta de presentes, entre outros recursos [10,11].

Os abusadores primários podem apresentar fobia ou rejeição quanto à relação sexual com mulheres adultas, que pode estar associado a um medo em lidar com a maturidade feminina. Por outro lado, a criança por não exigir condições satisfatórias de virilidade e potência na relação, propicia que o pedófilo realize, em seu imaginário, fantasia e ou ato concreto, uma relação sexual pobre e incompleta, mas simbolizada pelo abusador como satisfatória e viril. Esses elementos reforçam a perspectiva de um agressor que apresenta uma “suposta Hipersexualidade”, quando o que apresenta é um funcionamento primário e regressivo [12].

A origem desta tendência de comportamento pode estar associada a aprendizagens extremas e negativas sobre a sexualidade, com abusos sexuais sofridos na infância, com sentimentos de inferioridade ou com a incapacidade para estabelecer relações sociais sexuais satisfatórias. A repetição reiterada de masturbações acompanhadas de fantasias pedófilas, tende a alimentar o comportamento pedofílico [13].

O abusador primário pode perpetuar sua prática de abuso a menores, chegando à compulsão crônica reincidente para este tipo de comportamento. É comum a presença de condutas infantis e imaturas na vida adulta pessoal [14]. O desenvolvimento tende a fixação permanente ou temporária de interesse sexual por menores ao invés de se interessar por adultos. Ainda que tenham tido contato sexual com adultos, tende a ter sido casual e não intencional, visto que as relações sexuais com adultos não serem integrativas em psiquismo [15].

Um estratagema desse perfil de indivíduo, é selecionar mulheres com filho (s) com a intenção de ganhar acesso à criança, e, ainda que tenham que manter relação sexual com a mãe do infante, estes indivíduos chegam mesmo a admitir que a relação casual com a pessoa adulta era acompanhada por fantasias sexuais pedofílicas [15,16]. Assim, o contato sexual casual que possa ter com adultos visa, em última análise, facilitar o acesso à criança.

As características mais evidentes do abusador primário é a atração sexual por crianças, a prática do ato sexual com criança, a presença ou ausência de culpa e as fantasias de teor sexual com crianças. Também podem apresentar atração exclusiva por crianças, cujos desejos não se concretizam, ou se valem da masturbação para realizar suas fantasias em que afigura o infante [17].

3.1.2 Abusadores preferenciais

Em geral, os abusadores preferenciais consideram suas condutas sexuais apropriadas e tendem a planejar a ação com antecedência. Não raro, apresentam distorções e atribuem a culpa da conduta sexual criminosa à sedução provocada pelo menor, ou tentam, ainda que nos dias atuais, a considerar o abuso sexual como uma forma pedagógica de educação para iniciar a criança na vivência do ato sexual [18]. Estes perfis de abusador não tendem a apresentar sentimentos reais de culpa ou vergonha por suas ações.

Os abusadores sexuais preferenciais, podem verbalizar ofensas sexuais aos menores para satisfazer as suas necessidades sexuais ou de cunho sádico masoquista, para tanto, podem recorrer à violência, física, verbal e ou psicológica utilizados para a excitação e gratificação de suas fantasias. Este perfil de indivíduo pode apresentar sistemas complexos de comportamentos sobrepostos ao comportamento abusivo, tais como exibição, ritualizações, falsidade e manipulação e insensibilidade, a presença de algum desses aspectos no comportamento do abusador aumenta a dificuldade de mudança do padrão de conduta [19]. Em seu imaginário, o comportamento abusivo com a criança pode não intencional a brutalidade, mas os atos de violência podem ocorrer a depender da sobreposição apresentada. Este tipo, pode ser bastante calculista, planejar a ação e procurar a vítima que comporta seu ideal de fantasia, também podem estar envolvidos em atividades criminosas como a pornografia infantil, tráfico de crianças etc. São indivíduos que se organizam para ter acesso à vítima e apresentam alto nível de fixação ao infante [19].

Os indivíduos inseridos na categoria de abusadores preferenciais, pedófilos, que apresentam desejo de estabelecer relações para além do envolvimento sexual com a criança, encontram-se fixados em um estado de desenvolvimento psicosssexual igualmente imaturo. O desejo de relacionamento extra sexual com a criança,

pode concomitar ao desejo sexual de encontrar a vítima fora do ambiente familiar [19]. Podem apresentar perfil social imaturo, passivo ou dependente, se sentirem desconfortáveis com pessoas da mesma faixa etária, ao ponto de evitar fazer atividades sócias com este público [13].

3.1.3 Abusadores secundários ou situacionais

São caracterizados como abusadores secundários ou situacionais, os indivíduos que têm contatos sexuais isolados com crianças, os quais são reflexo de uma situação de solidão ou estresse. As condutas habituais destes indivíduos são relações sexuais com adultos, normalmente heterossexuais, ainda que possam surgir alterações no decorrer destas relações, como impotência ocasional, falta de desejo e algum tipo de tensão ou conflito com os parceiros [11]. Segundo Gaitán (2006), o abusador secundário ou situacional comete um ato abusivo (ou mais) em consequência de uma crise existencial e pessoal. Para o autor, o comportamento abusivo é a consequência de uma crise de identidade, tendo a sua orientação sexual voltada para adultos.

Esses indivíduos podem perceber suas condutas como anômalas e executar o comportamento de maneira episódica e impulsiva, podendo se tornar um padrão premeditado e persistente, ainda que o comportamento cause intenso sofrimento ao abusador. [32]. As condutas de abuso podem ser um meio para compensar a autoestima deficiente do indivíduo, ou para libertar uma hostilidade que o abusador “não consegue exteriorizar” por outras vias. As situações de estresse, assim como o consumo excessivo de álcool ou drogas, podem ser fatores desencadeadores deste tipo de conduta [33].

Os abusadores situacionais não são “pedófilos puros”, ou seja, não tem uma preferência sexual voltada exclusivamente para a criança ou o pré-púbere, mas as fantasias e o desejo sexual pelo infante são, em geral, equivalente ou maior do que o desejo e fantasias pela pessoa adulta. O perfil deste subtipo de abusador são indivíduos mais velhos, casados, com uma idade média superior a 35 anos e com uma profissão mais qualificada. Em geral, atingem a maturidade sexual, contudo, regredem a um estado anterior do desejo psicosssexual, parecendo uma reversão a uma sexualidade mais pueril. A escolha da vítima geralmente é dentro da rede de amigos ou parentes [25], [34], [35].

3.1.4 Abuso sexual incestuoso

A literatura aponta que o abuso sexual incestuoso como sendo o subtipo de abuso sexual intrafamiliar mais comum. Os agressores tendem a ser familiares diretos da vítima como, avós, pais, tios, irmãos e primos que comumente apresentam estabilidade nas relações amorosas ou conjugais com suas respectivas parceiras. A

figura de uma mãe incestuosa aparece em casos excepcionais [21], [35], [37].

O pai incestuoso costuma dar mais atenção, mais afeto e a passar mais tempo com a vítima do que com os outros filhos. Nos casos em que a relação incestuosa é mais coerciva, a vítima passa a ser restringida em sua liberdade, pode haver proibições de sair de casa, frequentar a escola, ter relações sociais e tácita proibição de ter um relacionamento amoroso [13].

Alguns fatores de âmbito familiar e pessoal são apontados como estimuladores da probabilidade de ocorrência do abuso incestuoso. Entre os aspectos do fator familiar a literatura destaca, a deterioração do relacionamento marital, a coesão familiar patológica (conexão, vínculo emocional entre os integrantes), o isolamento social intrafamiliar, a comunicação familiar disfuncional e a família numerosa que convive no mesmo ambiente. Já no âmbito pessoal, estão presentes a conduta violenta, o autoconceito diminuído (conjunto de percepções e ideias de si mesmo), a conduta autoritarista em déficit de assertividade [38], [39].

Nos casos de abuso sexual incestuoso, é comum o abusador tentar persuadir a vítima com a ideia de normalidade das relações sexuais intrafamiliares e, por conseguinte é preciso ter especial atenção à tendência à repetição geracional dos abusos sexuais intrafamiliares [21], [36].

Werner e Werner (2004) asseveram que habitualmente em meio intrafamiliar o abuso, quando é descoberto pela outra parte do casal ou por um terceiro, já é perpetrado há muito tempo, devido à proximidade existente entre a criança e o abusador. Para os autores o abuso sexual incestuoso é reflexo da disfuncionalidade, desestruturação e inversão hierárquica de funções, pois a filha passa a substituir a mãe nas atividades sexuais com o pai, em suma, o incesto seria o espelho do fracasso do casal parental no dever de cuidar dos filhos, na medida em que o progenitor incestuoso causa danos à vítima e a família e, geralmente a figura materna não consegue impedir o ato [36], [37], [38].

3.1.5 O critério diagnóstico para pedofilia e o estigma da orientação sexual

Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM5-TR, os critérios diagnósticos para transtorno pedofílico incluem fantasias sexualmente excitantes, impulsos sexuais ou comportamentos intensos e recorrentes, envolvendo atividade sexual com criança ou crianças pré-pubescentes com faixa etária de 13 anos ou menos por um período de pelo menos seis meses. O indivíduo coloca em prática esses impulsos sexuais, ou os impulsos ou as fantasias sexuais causam sofrimento intenso ou dificuldade interpessoais. O indivíduo deve ter no mínimo 16 anos de idade e ser pelo menos cinco anos

mais velho que a criança. Não inclui o indivíduo no fim da adolescência envolvido em relacionamento sexual contínuo com pessoa de 12 ou 13 anos de idade.

Já o critério diagnóstico para orientação sexual pedofílica inclui a ausência de sentimento de culpa, de vergonha ou ansiedade em relação a esses impulsos, não apresentam limitação funcional por seus impulsos parafilicos, e seu autorrelato e sua história legal registrada indicam que jamais colocaram em prática seus impulsos.

A orientação sexual da pessoa, se heterossexual, homossexual, bissexual etc. não é um aspecto que esteja relacionado a esta pessoa apresentar ou não apresentar um transtorno pedofílico ou uma orientação sexual pedofílica. Tanto o transtorno pedofílico, quanto a orientação sexual pedofílica, estão relacionadas às fantasias sexualmente excitantes do indivíduo pedófilo ou de orientação sexual pedofílica sobre crianças ou crianças pré-pubescentes, isto é, o perfil da vítima não é determinado pela orientação sexual do indivíduo pedófilo.

De acordo com a experiência profissional de Valéria Martirena (2016), que atuou como delegada da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente (DPCA/DF) na Polícia Civil do Distrito Federal, como Conselheira Tutelar e como Colaboradora da CPI da pedofilia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, o número de casos de homossexuais que abusaram sexualmente de crianças e adolescentes é consideravelmente menor, em relação ao número de abusadores heterossexuais. Nas palavras da então delegada Martirena “O preconceito das pessoas é tão grande que muitas vezes já me perguntaram se muitos homossexuais abusavam sexualmente de crianças e adolescentes. Posso dizer que nos 8 anos em que trabalhei na PDCA, recordo-me apenas de dois casos. Então se compararmos com o grupo heterossexual, é infinitamente menor o número de abusadores no grupo de pessoas homossexuais” [26].

3.2 PROCESSO INVESTIGATÓRIO

3.2.1 ABUSO SEXUAL A LUZ DO CP E ECA

3.2.2 ETAPAS DA INVESTIGAÇÃO DE ACORDO COM A DELEGACIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – DPCA/DF

A Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, foi inaugurada na Polícia Civil do Distrito Federal em 12 de outubro de 1999. Sua principal atribuição é a investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes, na condição de vítima. É interessante cingir que as atividades realizadas na DPCA são diferentes da Delegacia da Criança e do Adolescente – DCA, visto que esta última trabalha com práticas infracionais de crianças e adolescentes. Entre as unidades

de proteção do Distrito Federal, vale destacar que a DPCA, tem especial apreciação por parte do Judiciário e do Ministério Público, foi esta delegacia quem iniciou o trabalho hoje conhecido como Escuta Técnica [26].

A DPCA é composta por 9 seções: Seção Administrativa (AS), Cartório, Seção de informática e pesquisa (SINPE), Seção de atendimento técnico (SAT), Seção de vigilância e operação (SVO), Seção de investigação de crianças e adolescentes desaparecidos (SICAD), Seção de proteção e guarda (SPG), e Seção de investigação (SI). Todas as seções compõem uma estrutura organizacional cooperativa que auxilia o delegado na coordenação das investigações. As subdivisões utilizam métodos apropriados às funções.

As seções administrativas são compostas pela seção AS que recebe e organiza a “papelada” que entra e sai, pelo Cartório que é o responsável pela formalização dos procedimentos, a SINPE que cuida das estatísticas da unidade, formaliza relatórios, entre outras atribuições.

As seções de investigação de crime são compostas pela seção SVO que trabalha com exploração sexual e crimes praticados pela internet, a SICAD é responsável pela investigação de crianças e adolescentes desaparecidos, a SPG investiga os crimes de pequeno potencial ofensivo como os maus tratos e a SI investiga os casos de estupro de vulnerável.

A SAT realiza a escuta técnica das crianças vítimas de crimes e a SOP realiza a escuta técnica dos adolescentes. Essas seções constituem o grande diferencial da DPCA na investigação de crimes praticados contra crianças e adolescentes. Os policiais lotados nessas seções passam por treinamento específico e tornam-se credenciados para realizarem a Escuta Técnica, considerado um momento de grande importância da investigação.

a. Etapas da investigação de abuso sexual infantil no DPCA/DF (2011 a 2015)

No livro *“Pedofilia: fatos baseados na vida real”*, a então delegada, Martirena (período de 2011 a 2015), faz considerações sobre os elementos desejáveis em uma equipe que irá investigar crimes de abuso sexual de vulnerável. Segundo a delegada é essencial que haja um investigador engajado e envolvido na busca da verdade sobre o crime – “um profissional engajado, ciente da sua importante missão” [26]. Além do bom investigador é necessário que haja uma equipe entrosada e coesa, que suporte lidar com as emoções suscitadas pela natureza desse tipo de crime. A delegada alude seis etapas fundamentais do processo de investigação, iniciando pelo registro da notícia, o resultado do IML, a investigação, a escuta técnica, o reconhecimento do abusador e o interrogatório do abusador. A seguir as etapas serão apresentadas em suas particularidades [26].

b O Registro Da Notícia (primeira etapa)

Considera-se que geralmente não é a própria vítima que procura a delegacia ou um órgão do sistema de garantias dos direitos das crianças e dos adolescentes, mas a pessoa para quem a vítima revelou o fato, e que, quase sempre é um adulto da confiança da vítima, podendo ser um parente próximo, o vizinho, o professor. É colhido o depoimento dessa pessoa, para quem a vítima confiou a revelação. Salvo em situações de flagrante ou de prisão cautelar, a vítima não deve ser ouvida, ela deve ser encaminhada para o Instituto Médico Legal, IML, para realização de exame de corpo de delito, conjunção carnal, atos libidinosos e lesão corporal.

c O Resultado do IML (segunda etapa)

Segundo Martirena [26], em 90% dos casos o resultado é negativo, o que não significa depreender, em hipótese alguma, que o crime não aconteceu. A experiência investigativa mostra que o abusador de crianças é cuidadoso, cauteloso, quase nunca deixa vestígios, pratica atos libidinosos como masturbação e felação (sexo oral), sem que haja penetração na vítima. Muitos investigadores cometem o erro de considerar o resultado negativo do IML como decisivo para dizer se houve ou não um abuso sexual, mas ainda que não seja uma prova conclusiva em caso negativo é uma prova que não deve ser dispensada, pois pode ser decisiva para investigação, caso venha acompanhada de resultado positivo acusando vestígios de atos libidinosos e conjunção carnal.

d A Investigação (terceira etapa)

É da responsabilidade do dirigente da investigação, no Distrito Federal, o delegado ou a delegada-chefe, ler cuidadosamente a notícia e repassar todas as diretrizes para a investigação, a qual deve ser seguida. As diretrizes serão, em princípio, pautadas a partir do comportamento apresentado pela vítima. Frequentemente as vítimas assumem comportamentos diferentes após o abuso tais como: alteração de humor, queda do rendimento escolar, automutilação com o intuito de que a dor física aplaque o sofrimento psicológico. A coleta de depoimentos de testemunhas como amigos, professores e familiares são valiosos nessa fase. Não raras vezes ao coletar os depoimentos de testemunhas se descobre que o abusador já abusou sexualmente outras pessoas da mesma família, às vezes até mesmo de gerações diferentes. Ainda que tais casos se encontrem prescritos, merecem ser considerados como provas para a apuração, pois a forma de agir do abusador geralmente é repetida, a exemplo da forma de sedução, das ameaças e dos próprios atos relacionados ao abuso.

A coleta dessas informações configura instância essencial para a realização, a contento, da próxima etapa,

que deve ser a mais cuidadosa e valorada pela justiça: o depoimento da vítima.

e A Escuta Técnica (quarta etapa)

Esse depoimento, chamado inicialmente de Depoimento Sem Dano, e posteriormente denominado Escuta Técnica pois não há como ouvir uma vítima de violência sexual sem provocar danos, pois somente a recordação em si, acompanhada da remissão a essa situação traumática, já constitui um dano. A escuta técnica também é conhecida como depoimento com redução de danos.

A escuta técnica é realizada cumprindo-se um protocolo especial, em uma sala lúdica, por profissionais devidamente capacitados. Mesmo na DPCA/DF, não são todos os profissionais credenciados a escutar crianças e adolescentes, apenas os que receberam treinamento específico, os quais municiados do relatório preliminar da investigação, passam para essa fase.

O relatório da investigação se mostra fundamental por enriquecer a escuta técnica, pois traz em seu bojo todas as etapas da apuração do caso. Por exemplo, quando a pessoa para quem a criança fez a revelação narra detalhadamente como isso aconteceu, a criança ou adolescente geralmente repete esses detalhes no momento da escuta, o que reforça a legitimidade dos fatos. As mudanças de comportamento também reportadas por testemunhas também podem ser confirmadas na escuta.

f O Reconhecimento Do Abusador (quinta etapa)

Após identificado o abusador é submetido ao ato de ser reconhecido, conforme previsão legal.

g O Interrogatório Do Abusador (sexta etapa)

O interrogatório do abusador é a última etapa do processo de investigação. Em geral o abusador nega ter praticado o abuso. Segundo a delegada Martirena, o abusador nega pelo caráter vil desse tipo de crime e pela comoção social que tende a provocar contra o perpetrador do ato abusivo.

4 CONCLUSÃO

Quando observado à luz do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais DSM5-TR, observamos que todas as categorias de abusadores, isto é, o tipo abusador primário, abusador preferencial, abusador secundário ou situacional e o tipo abusador incestuoso, apresentam característica relacionadas com o quadro de transtorno pedofílico. A primeira categoria de abusador evidencia tanto a atração quanto a prática do ato sexual com criança ou pré-púbere, a presença de sofrimento psíquico no abusador e a atração e a atração fantasiosa com o infante pelo ato ou pela masturbação. No tipo preferencial além dos critérios característicos do

transtorno pedofílico este subtipo evidencia a sobreposição de transtorno como, por exemplo, no caso do exibicionismo ou do transtorno de personalidade antissocial caracterizando assim, a possibilidade de um diagnóstico diferencial. O abusador secundário ou situacional, ainda que não apresente fantasia e preferência sexual exclusiva por crianças ou pré-púbere há em seu perfil a fantasia e o interesse sexual igual ou maior pelo infante quando comparado ao adulto, além da característica do sofrimento sentido pelo abusador e da possibilidade de recorrência do ato abusivo. A eleição do perfil da vítima de abuso sexual infantil é variada, há pedófilos que se sentem atraídos por meninos, por meninas, por ambos os sexos e também há pedófilos que elegem exclusivamente crianças ou pré-pubescentes da sua própria família ou variadas. Os abusadores incestuosos são aqueles igualmente irão apresentar as características diagnósticas para transtorno pedofílico. Ao comparativo dos perfis abusadores é importante destacar que diferentemente do transtorno pedofílico os indivíduos de orientação sexual pedofílica não sentem culpa, vergonha ou ansiedade em relação aos impulsos pedofílicos, estes não limitam a funcionalidade do sujeito e nunca foram postos em prática, logo o sujeito de orientação sexual pedofílica não pode ser confundido com o portador de transtorno sexual pedofílico.

Sobre as etapas fundamentais do processo de investigação de abuso sexual infantil é preciso considerar a importância de a equipe técnica conhecer o universo da saúde mental sob o qual está atuando para que possa cumprir com eficiência as etapas de coleta de dados. Ao observar mais detidamente as etapas da investigação, verifica-se que em três momentos distintos é realizado coletas de depoimentos que possivelmente servirão ao designo de auxiliar a traçar o perfil e o modo de operar do abusador.

Na fase do registro da notícia (primeira etapa), é colhido o depoimento da pessoa que acompanha a vítima, geralmente a mesma a quem a vítima confidenciou o abuso. Na fase da investigação (terceira etapa), é colhido o depoimento das testemunhas que geralmente são do convívio da vítima e considerando que os abusadores costumeiramente são pessoas próximas do convívio familiar ou mesmo da família da vítima, tem-se aí nova possibilidade de saber mais sobre o agressor. O depoimento da vítima, a escuta técnica (quarta etapa), pode ser entendido como a etapa mais delicada e de grande expectativa para a investigação, visto, ainda que com danos de rememorar suas vivências, esta poderá ser a pessoa que melhor descreverá o comportamento do agressor. Nessa perspectiva é imprescindível que o responsável técnico ou responsáveis que irão cumprir com a tarefa de coleta de depoimentos, estejam técnica e cientificamente fundamentados e saibam reconhecer os

distintos perfis aos quais os universos dos abusadores infantis permeiam. Este estudo, não pretendeu esgotar todos os perfis, mas aludir algumas caracterizações de perfis de indivíduos abusadores.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- [1] G. Lopes A. F. Pedofilia: O consumidor do material pornográfico. 2011. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Direito – Coordenação do Curso de Direito, Centro Universitário do Distrito Federal, Brasília, 2011.
- [2] M. Conti. Da pedofilia: aspectos psicanalíticos, jurídicos e sociais do perverso sexual. Rio de Janeiro: Forense, 2008.
- [3] L. N. Sousa. A Pederastia Ateniense no Período Clássico: Uma Análise de “O Banquete de Platão”. Revista História e-história, ISSN 18071783, set. 2006.
- [4] J. Trindade. Pedofilia – aspectos psicológicos e penais. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.
- [5] M. Foucault. História da sexualidade: o uso dos prazeres. Tradução de Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro, 1998.
- [6] O. Carvalho. Cem anos de Pedofilia. Jornal O globo. São Paulo, 27 de abril de 2002.
- [7] L. Monteiro. Conheça os tipos de parafilias e saiba quando as preferências sexuais doentias necessitam de intervenção clínica.
- [8] BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez.
- [9] F. Gomes. & T. Coelho. A sexualidade traída: abuso sexual infantil e pedofilia. Porto: Âmbar, 2003.
- [10] A. Albuquerque. Minorias eróticas e agressores sexuais. Lisboa: Dom Quixote, 2006.
- [11] E. Echeburúa. & C. Guerricaechevarría., Abuso sexual en la infancia: Víctimas y agresores un enfoque clínico. Barcelona: Ed. Ariel, 2000.
- [12] M. Verde. La psicología de investigación criminal: Perfiles psicológicos criminales y hallazgos criminológicos forenses. In. M. Verde & D. Roca (Coords.) Psicología criminal. Madrid: Person Prentice Hall, 2006.
- [13] M. Verde. Psicología de investigación criminal. Madrid: Ediciones Pirámide, 2005.
- [14] E. Gaitán. Decisión individual del delincuente y motivación delictiva. In. M. Verde & D. Roca (Coords.) Psicología criminal. Madrid. Pearson Prentice Hall, 2006.
- [15] D. Howitt. Introduction to forensic and criminal psychology Ed. 2ª. London: Person Prentice Hall, 2006.
- [16] A. Salter. Pedofilia e outras agressões sexuais: como nos podemos proteger a nós e aos nossos filhos. Lisboa: Editora Presença, 2003.
- [17] M. Favero. Sexualidade infantil e abusos sexuais a menores. Lisboa: Climepsi, 2003.
- [18] J. G. Taborda. Psiquiatria forense. Ed. 3ª. Porto Alegre, Artmed, 2016.
- [19] J. Douglas, A. W. Burgess. A. G. Burgess., & R. Ressler. Crime classification manual: A Standard system for investigating and classifying violent crime (2ª Ed.) San Francisco: Jossey-Bass, 2006.
- [20] J. Félix. Pedofilia: Brevíssimo perfil do Ministério de Laus. In E. Sá (Coord.). Quero-te psicologia da sexualidade. Coimbra: Quarteto Editora, 2003.
- [21] J. Costa. Sexo, sexo e crime: Teoria e investigação da delinquência sexual. Lisboa: Edições Colibri, 2003.
- [22] M. Paulino. “Caracterização dos abusadores sexuais de criança”, Em F. Almeida & M. Paulino (eds.), Profiling, vitimologia & Ciências Forenses, 1ª ed., Pactor, Lisboa, 2012.
- [23] J. Urra. Confluência entre psicologia e derecho. In Urra, J. Tratado de psicología Forense. Madrid: Siglo XXI, 2002.
- [24] J. Urra. Confluencia entre psicologia y derecho. In. Urra, J. Vazquez, B. Manual de psicología forense. Madrid: Siglo XXI, 1993.
- [25] R. Blackburn. *Wiley series in clinical psychology. The psychology of criminal conduct: Theory, research and practice.* John Wiley & Sons, 1993.
- [26] V. Martirena. Pedofilia: fatos baseados na vida real. Brasília, Movimento LTDA, 2016.
- [27] American Psychiatric Association. Manual Diagnóstico E Estatístico De Transtornos Mentais DSM-IV. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- [28] F. Gomes., & T. Coelho. A sexualidade traída: abuso sexual infantil e pedofilia. Porto: Âmbar, 2003.
- [29] Organização Mundial Da Saúde. Classificação De Transtornos Mentais E De Comportamento Da CID 10. Descrições clínicas e diretrizes diagnósticas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.
- [30] Associação Psiquiátrica Americana (APA). Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. 4. Ed. Revista (DSM-IV-TR). Porto Alegre: Artmed, 2002.

- [31] W. Marshall. Stability and change: Dynamic risk factors for sexual offenders. In W. Marshall, Y Fernandez, L. Marshall & G. Serran (Eds.). Sexual ofender treatment, 2006.
- [32] M. Arrojo. A criança vítima de violência. In C. Machado & R. Gonçalves (Coord.). Violência e vítimas de crimes: Crianças. Coimbra: Quarteto Editorial, 2002.
- [33] Echeburúa, E. Evaluación y tratamiento de la fobia social. Barcelona. Martínez Roca, 1995.
- [34] N. A. Groth., and H. J. Birnbaum. Adult sexual orientation and attraction to underage persons, 1978.
- [35] D. Houzel., M. Emmanuelli, & F. Moggio. (Coords.). Dicionário de psicopatologia da criança e do adolescente. Lisboa: Climepsi, 2006
- [36] J. Werner, & M. Werner. Perícia em direito da família. In J. Taborda, M. Chalub & E. Abdalla-Filho (Coords). Psiquiatria Forense (pp. 191-219). Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.
- [37] T. Magalhães. Maus tratos em crianças e jovens. Coimbra: Quarteto Editora, 2005.
- [38] R. A. Gonçalves. Agressores sexuais em meio prisional: Investigação, avaliação e intervenção. Direito e Justiça: Revista da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, 2004.
- [39] M. A.S. Verde, J. A. H. Sánchez: El agresor sexual y la víctima. Barcelona: Ed. Marcombo, 1994.